



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Lei nº 590/2019, de 11 de abril de 2019.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, REVISÃO GERAL ANUAL na remuneração dos Servidores Públicos e no Subsídio dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,91 % (quatro vírgula noventa e um por cento), a partir do mês de abril de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 11 de abril de 2019.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita